



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2024-09-20**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H00

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H00

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

ATA N.º 20/2024

Dia 20 de setembro de 2024

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 05.09.2024)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais: € 4.871.361,71**

**Operações não orçamentais: € 332.326,41**

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**12ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2024 / 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-09-17, que se transcreve:

**«12ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2024  
- 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA-  
-- 3ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA-**

## **PROPOSTA**

*As alterações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua alteração modificativa, regulada pelo ponto 3 da NCP 26 anexa ao Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de Setembro, na sua actual redacção. (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas), a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção.*

*Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações e projetos, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado de novas candidaturas aprovadas.*

*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40.º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.*

*Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 3.ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2024, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €25.485,59 conforme mapa demonstrativo em anexo.*

*Em face do exposto, a terceira proposta de alteração modificativa ao orçamento da despesa do corrente ano concretiza-se da seguinte forma:*

### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:**

**a) Criação dos seguintes projetos:**

- Projeto denominado “Infraestruturas, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança”, no montante de **€369.194,35, ano2024 e anos seguintes €1,00;**
- Projeto denominado “Aquisição de meios e sistemas de prevenção de apoio e de combate a incêndios rurais”, no montante de **€136.500,00 ano2024 e anos seguintes €1,00;**
- Projeto denominado “Aquisição de equipamentos para a recolha seletiva de bio resíduos”, no montante de **€255.000,00 ano2024; anos seguintes €1,00;**
- Projeto denominado “Criação e Valorização do património Cultural e rede de museus”, no montante de **€500.000,00 ano2024, e anos seguintes €1,00;**

**b) Reforço dos seguintes projetos:**

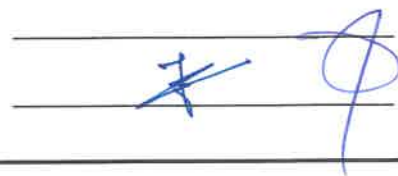
| <b>Projeto</b>   | <b>Descrição</b>                                                                                          | <b>Montante<br/>(ano 2024)</b> | <b>Montante<br/>(ano 2025)</b> |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>2023-I-14</b> | Arranjo Urbanístico na Rua Santa Clara em Fontelonga - Comparticipação à Junta de Freguesia de Fontelonga | <b>€ 20.000,00</b>             |                                |
| <b>2023-I-29</b> | Requalificação e Ampliação do balneário termal do S. Lourenço                                             |                                | <b>€ 150.956,68</b>            |
| <b>2024-I-63</b> | Construção de um Percorso Pedonal entre Pombal e Pinhal do Norte                                          | <b>€55.000,00</b>              |                                |

**c) Diminuição do seguinte projeto:**

| <b>Projeto</b>   | <b>Descrição</b>                                                   | <b>Montante</b>      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>2022-I-26</b> | Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães | <b>€ 264.104,15€</b> |

**PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:****a) Criação das seguintes ações:**

- Ação denominada “Projeto Cultura para todos” no montante de **€155.325,00 ano2024 anos seguintes €1,00;**



**b) Reforço das verbas em ações já previstas:**

| <b>Ação</b>      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                          | <b>Montante</b>     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>2022-A-27</b> | <i>Elaboração de estudos e projetos relativos ao Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga</i>                                                                                                | <b>€ 119.000,00</b> |
| <b>2024-A-69</b> | <i>Apoios Municipais a Entidades de Carater Desportivo, Recreativo, Cultural, Social, e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor</i> | <b>€ 500,00</b>     |
| <b>2024-A-72</b> | <i>Apoio a Entidades Associativas no âmbito das Festividades Locais e da Participação em Atividades Municipais</i>                                                                        | <b>€ 3.000,00</b>   |

**c) Diminuição das seguintes Ações:**

| <b>Ação</b>      | <b>Descrição</b>                                                                                 | <b>Montante</b>    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>2024-A-14</b> | <i>Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Habitação</i> | <b>€145.798,75</b> |

**ORÇAMENTO**

**a) Ao nível do orçamento da receita**

*Considera-se o montante de €1.203.616,45 na rubrica 10030701 (FEDER).*

**b) Ao nível do orçamento da despesa**

*1 - Reforço do montante total de €2.000,00 da rubrica 0102/020107 (Vestuário e Artigos Pessoais).*

*2- Diminuição do montante total de €2.000,00 da rubrica 0102/06020305 (Outras).*

*Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Alteração Modificativa dos documentos previsionais referenciados.*

*Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 17 de setembro de 2024.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»*

**Documentos que acompanham a proposta:**

- Mapa de dados do exercício de 2024 à data de 16 de setembro de 2024;
- Mapa da 3ª alteração modificativa ao orçamento da receita do ano contabilístico de 2024;
- Mapa da 3ª alteração modificativa ao orçamento da despesa do ano contabilístico de 2024;

- Mapa da 3ª alteração modificativa ao plano plurianual do ano contabilístico de 2024.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

### **JUNTA DE FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE TRANSPORTE EM CARRINHA DE 9 LUGARES: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Sra. Presidente de Junta de Freguesia de Parambos, registada com a entrada n.º 5254/2024, que se transcreve:

**«Exmo. Sr. Presidente**

**Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**

**Assunto:** *Pedido de Transporte em Carrinha de 9 lugares*

*Relativamente ao assunto em epígrafe, a Junta de Freguesia de Parambos vem por este meio solicitar a sua excelência o apoio do Município de Carrazeda de Ansiães para o transporte de passageiros.*

*Todos os anos a Junta de Freguesia proporciona à sua comunidade, uma oportunidade de poderem sair do seu espaço de residência, de forma a conhecerem novos lugares num ambiente de lazer e convívio.*

*Perante o exposto, vimos por este meio pedir a cedência de um motorista e de uma carrinha de 9 lugares, para auxiliar no transporte do passeio anual da Junta de Freguesia de Parambos que se irá realizar no dia 14-09-2024, cujo destino se denomina Ograve, um município de Espanha na província de Pontevedra, comunidade autónoma da Galiza.*



*A Junta de Freguesia de Parambos agradece uma vez mais a colaboração e apoio prestado a esta entidade por parte de sua Excelência, através da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, que contribui para a qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos*

*Anexa-se o respetivo programa.*

*A Presidente de Junta de Freguesia de Parambos  
(Ana Paula Rebelo)*

Sobre a comunicação escrita recaíram o seguinte despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Barata, datado de 2024-09-12: «*Defiro o pedido. À C.M. para ratificar*».

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

**JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ISENÇÃO DE TAXAS DE ACORDO COM O N.º 6 DO ART.º 7.º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇAS MUNICIPAIS E RESPECTIVA TABELA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Ofício da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães n.º 43/202, datado de 2024-09-03, que se transcreve:

«Exmo. Senhor

*Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães*

*Dr. João Gonçalves*

*A Freguesia de Carrazeda de Ansiães, nif 506921174, com sede na Avenida Engenheiro Camilo de Mendonça n.º 122, Carrazeda de Ansiães, solicita a V. Ex.ª a isenção de taxas, de acordo com o n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, referente a uma prova desportiva a realizar o dia 15 do corrente mês em Carrazeda de Ansiães. Mais comunico a V. Ex.ª que se trata de uma prova desportiva em que se pretende que os participantes pratiquem desporto, adquirindo hábitos saudáveis.*

*Carrazeda de Ansiães, 3 de setembro 2024*  
*Com os melhores cumprimentos,*

*O PRESIDENTE DA FREGUESIA*  
*JOSÉ EDUARDO PEREIRA RAMIRES»*

Foi o presente ofício objeto de um despacho datado de 2024-09-04, emanado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Adalgisa Barata, com delegação de competências de 2021-10-22, com o seguinte teor: «*Considerando o interesse público da ação, nos termos do n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, defiro o pedido devendo o presente despacho ser ratificado em próxima reunião de Câmara Municipal.*»

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 1º SEMESTRE DE 2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.**

### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Carrazeda de Ansiães, referente ao primeiro semestre do corrente ano.

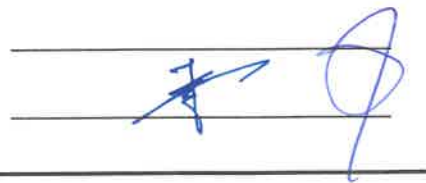
*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

## **MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Fontelonga, datado de 2024-09-11, que se transcreve:



*«Boa tarde, Exmo. SR Presidente da camara municipal*

*Espero que se encontre bem.*

*Venho por este meio enviar em anexo, um ofício a solicitar a transferência nos valores das rubricas, na comparticipação no plano e orçamento de 2024.*

*Caso seja necessário mais alguma informação, estamos á sua disposição.*

*Com os melhores cumprimentos.*

*Duarte Borges»*

(Doc. 2)

Anexo ao correio eletrónico anterior, ofício n.º 04/2024 da Junta de Freguesia de Fontelonga, datado de 2024-09-10, que se transcreve:

*«Exmo. Sr. Presidente da camara municipal:*

*Em virtude de uma alteração numa obra em execução, existe a necessidade de realizar um reajuste nos valores das rubricas, na comparticipação no plano e orçamento de 2024.*

*A rubrica “requalificação da entrada norte Rua de Santa clara, no valor de 25.000 euros, transitou do orçamento de 2023, para o orçamento do ano de 2024, e no orçamento do presente ano, foi aberta uma nova rubrica, referente a outra obra, que foi denominada “requalificação entrada Rua fonte romana”, dotada com 35.000 euros.*

*Em virtude de alteração da obra “requalificação da entrada norte Rua de Santa clara” existe a necessidade de reforçar esta rubrica, desta forma, venho por este meio solicitar, a transferência de 20.000 euros da rubrica “requalificação entrada Rua fonte romana” para a rubrica anteriormente mencionada, de forma a reforçar a mesma.*

*Peço deferimento.*

*Sem outro assunto.*

*Com os melhores cumprimentos.»*

(Doc. 3)

Mapa de transferências para as freguesias, de 2024-09-17, que se transcreve:

| <i>Descrição do Apoio</i>                                                                                                             | <i>Freguesia/União de Freguesias</i>  | <i>Montante</i>   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| <i>Arranjo Urbanístico na Rua de Santa Clara em Fontelonga-<br/>Comparticipação à Junta de Freguesia de Fontelonga</i>                | <b><i>Freguesia de Fontelonga</i></b> | <i>45.000,00€</i> |
| <i>Arranjo urbanístico na entrada da Fontelonga (pela rua<br/>Fonte Romana) - Participação à Junta de Freguesia de<br/>Fontelonga</i> |                                       | <i>15.000,00€</i> |

*Município de Carrazeda de Ansiães aos 17 dias do mês de setembro 2024*

*João Gonçalves»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e decisão.  
(Aprovado em minuta)

## **REPARTIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS PLURIANUAIS DA EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO TERMAL DE S. LOURENÇO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 33/2024 do Chefe da DAF, datada de 2024-09-19, que se transcreve:

*«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:*

- 1. A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião ordinária do dia 2024-07-12 deliberou autorizar a despesa e o início do procedimento da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço”, cujo valor máximo previsto era de € 1.695.162,34, acrescido de IVA, com um prazo de execução previsto de 365 dias.*
- 2. A empreitada encontrava-se prevista em PPI para os anos de 2024 e 2025, da seguinte forma:*
  - Ano de 2024: € 299.478,68, IVA incluído*
  - Ano de 2025: € 1.497.393,40, IVA incluído*

3. Os valores destinados à execução da empreitada foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) mediante a aprovação da 2ª alteração modificativa aos Documentos Previsionais, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 2024-06-28.
4. A autorização prévia de repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência foi dada mediante deliberação da Assembleia Municipal de 2024-06-28, com a seguinte repartição de encargos:
  - Ano de 2024: € 299.478,68, IVA incluído
  - Ano de 2025: € 1.497.393,40, IVA incluído
5. Entretanto, mediante deliberação da Câmara Municipal de 2024-07-12 foi lançado o concurso público sem publicidade internacional, com vista à adjudicação da empreitada.
6. Nos termos da informação n.º 55/2024 do Técnico Superior, Fernando Candeias, que contém em anexo o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro da proposta a adjudicar – pelo valor de € 1.599.820,00, acrescido de IVA à taxa de 6% - foi necessária uma reprogramação física e financeira da obra, com a distribuição do seguinte modo:
  - Ano de 2024: € 47.459,12 (Iva incluído à taxa de 6%)
  - Ano de 2025: € 1.648.350,08 (Iva incluído à taxa de 6%)
7. A reprogramação financeira consta na 12ª alteração aos documentos previsionais e 3ª alteração modificativa, que será presente em reunião de Câmara do dia 2024-09-20 e em sessão da Assembleia Municipal de 2024-09-26.
8. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.
9. A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.
10. Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2024 e 2025, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2024 e 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de “Requalificação e Ampliação do Balneário Termal de S. Lourenço” - com o valor máximo de € 1.695.809,20, Iva incluído, repartido da seguinte forma:



| ANO  | VALOR EM EUROS<br>(IVA INCLUIDO) |
|------|----------------------------------|
| 2024 | € 47.459,12                      |
| 2025 | € 1.648.350,08                   |

*A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/07010307 projeto PPI n.º 2023-I-29.*

*Documentos em anexo:*

*Informação n.º 55/2024 do Técnico Superior, Fernando Candeias.*

*À consideração de V. Ex.ª*

*O Chefe da DAF»*

(Doc. 2)

Informação n.º 55/2024 do Técnico Superior, Fernando Candeias, datada de 2024-09-18, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*Na sequência de Procedimento e de acordo com o relatório preliminar da empreitada de Requalificação e ampliação do balneário termal de S. Lourenço é previsível que de acordo com o Plano de Trabalhos terá início a 1 de dezembro de 2024 com o prazo de 365 dias até 30 de novembro de 2025, os encargos anuais conforme Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro apresentado pela empresa Anteros Empreitadas- Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. apresentam a seguinte repartição anual:*

*Valor para o ano de 2024 .....44.772,76 € acrescido de IVA*

*Valor para o ano de 2025 .....1.555.047,24 € acrescido de IVA*

*Anexo Plano de Pagamentos/Cronograma Financeiro*

*À consideração Superior»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 33/2024 do Chefe da DAF, deliberou o seguinte:

- a) Autorizou a repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência;*
- b) Nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; da alínea b) do artigo 3º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de*

fevereiro; da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual.  
(Aprovado em minuta)

## **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação do Chefe da DAF, datada de 19-09-2024, que se transcreve:

### **«PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal*

*O projeto de Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Carrazeda de Ansiães foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 2023-07-28 não tendo sido constituídos quaisquer interessados no procedimento (n.º 1 do artigo 98º do CPA). Em sequência foi publicado o Aviso n.º 16393/2023 na 2ª Série do Diário da República, informando o período de apreciação pública do projeto de regulamento. Verificou-se que não foram apresentados quaisquer contributos. Assim sendo, passo a propor algumas alterações de pormenor no sentido da formulação da proposta definitiva de regulamento a aprovar em reunião do executivo municipal e a ser apreciada e aprovada pela Assembleia Municipal. Passo então a propor as seguintes alterações:*

### **I**

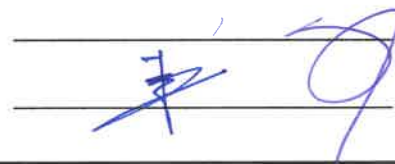
*Atendendo a que no projeto de regulamento está prevista a isenção de derrama, sob determinadas condições, deverá ser criada uma alínea e) do artigo 4º, com a seguinte redação:*

#### **Artigo 4º**

##### **Natureza das isenções**

*As isenções e os benefícios que integram o âmbito de aplicação do presente regulamento poderão revestir as seguintes modalidades:*

- a) ...*
- b) ...*
- c) ...*
- d) ...*



- e) *Iisenção da derrama, aplicável sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre o rendimento das pessoas coletivas.*

## II

*Atendendo ao que dispõe o n.º 6 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de modo a tornar mais clara a leitura do artigo, proponho a substituição da abreviatura RJRU pela designação “Regime Jurídico da Reabilitação Urbana” e que seja aditado um número 4 ao artigo 7º, com a seguinte redação:*

### **Artigo 7º** **Incentivos à reabilitação urbana**

1. ...
  - a) ...
  - b) ...
  - c) ...
2. ...
  - a) *Ser objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e no Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que define o regime aplicável às operações de reabilitação de edifícios ou de frações autónomas;*
  - b) ...
3. ...
4. *A prorrogação da isenção prevista na alínea a) do n.º 1 compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.*

## III

*A redação do artigo 8º deverá ser alterada de modo a compaginá-lo com a alteração que foi dada ao artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) - pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro – que prevê um aumento da redução fixa da taxa de IMI em função do número de dependentes a cargo. A redação do artigo 8º deverá passar a ser a seguinte:*

### **Artigo 8º** **Apoio às famílias**

*As famílias beneficiam de uma redução do IMI a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS (artigo 112º-A do CIMI), nos seguintes termos:*

- a) *Sujeitos passivos com um dependente a cargo – redução de € 30,00;*
- b) *Sujeitos passivos com dois dependentes a cargo – redução de € 70,00;*
- c) *Sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo – redução de € 140,00.*

#### IV

*Propõe-se a alteração da parte inicial do artigo 10º de modo a tornar a leitura mais clara:*

##### **Artigo 10º**

###### **Incentivos à atividade económica**

*Os sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ficam isentos de derrama relativamente ao lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado no concelho de Carrazeda de Ansiães e não residentes com estabelecimento estável no concelho, desde que cumpram pelo menos um dos seguintes dois critérios:*

- a) ...
- b) ...

#### V

*Deve constar no regulamento uma disposição que preveja as situações de incumprimento superveniente dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito à isenção da derrama. Assim, proponho a introdução de um artigo 11º com a seguinte redação:*

##### **Artigo 11º**

###### **Incumprimento superveniente dos requisitos**

1. *A inobservância dos requisitos de que depende o reconhecimento do direito à isenção da derrama nos termos previstos no presente regulamento, posteriormente à concessão da mesma e por motivos imputáveis aos interessados, determina a caducidade e a exigibilidade de todos os montantes que seriam devidos caso aquele direito não tivesse sido reconhecido ou o reconhecimento não tivesse sido renovado.*
2. *Nos casos referidos no número anterior, caberá à Autoridade Tributária e Aduaneira promover os consequentes atos tributários de liquidação nos termos previstos na lei.*

#### VI

*De modo a clarificar os mecanismos de renovação das isenções, proponho a introdução de um artigo 19º com a seguinte redação:*

##### **Artigo 19º**

###### **Renovação das isenções**

1. *Salvo disposição em contrário, à renovação das isenções são aplicáveis as disposições estabelecidas no presente Regulamento para a primeira isenção e as condições e critérios da mesma.*



2. *A renovação depende de novo requerimento dos interessados, com a demonstração do cumprimento de todos os pressupostos do direito à isenção.*
3. *O pedido de renovação deve ser apresentado, em regra, no último ano do pedido de isenção concedido.*
4. *É condição de eventual renovação o cumprimento das condições gerais e específicas de acesso aos apoios.*

## VII

*Propõe-se a alteração do artigo 21º de modo a prever-se a existência de legislação que proporcione aos interessados outros benefícios fiscais, para além dos previstos no presente regulamento.*

### **Artigo 21º**

#### **Outros benefícios**

*A concessão dos benefícios objeto do presente regulamento não obsta à concessão de outros benefícios cuja disciplina resulte de diploma legal ou regulamento específico em vigor.*

*A introdução dos artigos 11º e 19º implica e deve compaginar-se com a renumeração dos artigos constantes no projeto de regulamento.*

*Carrazeda de Ansiães, 19 de setembro de 2024*

*O Chefe da DAF*

*João Carlos Q. Nunes»*

(Doc. 2)

Projeto do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Carrazeda de Ansiães.

(Doc.3)

Cópia da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas – Ver. 3 / Lista das Secções e Subsecções e Suas Relações com as Divisões.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remeter o projeto de regulamento à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação definitiva.

(Aprovado em minuta)

## 2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

### Documento em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 54/2024, do Serviço de Obras Municipais, datada de 2024-09-17, que se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade Edibeiras, Lda, adjudicatário da obra **Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães**, foi validado tecnicamente pela Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.<sup>a</sup> Vera Marques, da empresa **Rótula, Lda**.*

*Após apreciação do DPSS, remetido pelo dono da obra (1ª versão), em 24/07/2024, e consequentes aditamentos em datas posteriores, consideramos que o mesmo reúne condições para a sua validação técnica parcial, por respeitar o Plano de Segurança e Saúde – fase de projeto e se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor sobre a matéria.*

*A entidade executante deverá apresentar, com a maior brevidade, os elementos em falta descritos no mapa “check-list”, em anexo.*

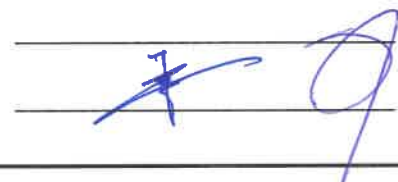
*Mais se informa que o DPSS deverá ser alvo de constates aditamentos à medida que se prevê a execução de novas tarefas na empreitada. Todas as alterações ao DPSS deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Segurança, para eventual validação técnica, e consequente aprovação pelo Dono de Obra.*

*Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o **Plano de Segurança e Saúde** pode ser objeto de **APROVAÇÃO** pelo dono de obra.*

*Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde*

*À consideração Superior»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 54/2024 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada.  
(Aprovado em minuta)



## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / NÚCLEO REGIONAL DO NORTE/ PEDITÓRIO NACIONAL / PEDIDO DE COLABORAÇÃO E DE APOIO FINANCEIRO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Comunicação escrita do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, datada de 2024-08-29 e registada com a entrada n.º 5110/2024, que se transcreve:

*«Exmo(a) Senhor(a) Presidente,*

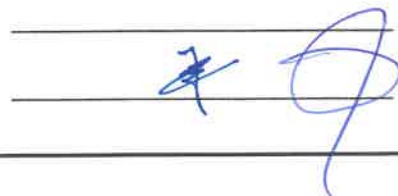
*Esperamos que se encontre bem e com saúde.*

*O Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro vai realizar-se nos dias 31 Outubro, 1,2 e 3 de Novembro de 2024, com a devida autorização do Ministério da Administração Interna, cuja comunicação anexamos.*

*Sendo este a principal fonte de angariação de fundos da LPCC, necessitamos que o Peditório chegue cada vez mais longe, para fazer face ao aumento dos pedidos de apoio que recebemos por parte dos doentes oncológicos e suas famílias.*

*Vimos assim solicitar o importante apoio dessa Câmara Municipal, da seguinte forma:*

- conceder, à Liga Portuguesa Contra o Cancro, a exclusividade na realização do seu Peditório, durante os 4 dias atrás referidos (sempre na mesma altura do ano), na área territorial desse Município;*
- ajudar na divulgação do Peditório, por meio da divulgação nas vossas redes sociais e outros (rádio, etc) das datas do nosso peditório e colocando o nosso link para cada um se possa inscrever como voluntário no peditório: <https://www.ligacontracancro.pt/peditorio>*
- dar o seu contributo no Peditório, por meio de atribuição de apoio financeiro (donativo), que caso possa ser efetuado, poderá ser concretizado da forma que V. Exa entender mais conveniente, cheque, ou transferência bancária para a conta desta instituição no Millennium, cujo IBAN indicamos: PT50 0000 00014 5773 4697 6.*



*Antecipadamente agradecidos pela relevante ajuda que nos possam dar, subscrevemo-nos com votos de um excelente trabalho comunitário com muita saúde,*

**Pedro Pereira Dias**  
Diretor

**Manuel Gomes**  
Coordenador Interino»

(Doc. 2)

Anexo ao correio eletrónico anterior (Comunicação da equipa da Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos, datada de 2024-05-28, e dirigida ao Presidente do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro), que se transcreve:

*«Na sequência do pedido em epígrafe, comunica-se a V. Exa. que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, foi autorizada a angariação de receitas, a realizar, em Território Nacional, durante 4 dias, nos dias 31 de outubro, 01, 02 e 03 de novembro de 2024, através de peditórios de rua, tendo como responsável o Dr. Vitor Manuel Veloso da Silva, portador do CC n.º*

*A LPCC é uma organização da sociedade civil com vários objetivos dirigidos para a problemática da doença oncológica. A efetividade da sua ação advém, por um lado, da fundamental ação do seu Voluntariado, que intervém quer na comunidade, quer na humanização da assistência ao doente oncológico e, por outro, das contribuições recebidas através de donativos que permitem custear os aspetos materiais de apoio ao doente e o desenvolvimento das iniciativas de promoção da saúde e de prevenção da doença.*

*Tem associada uma conta bancária para depósito dos donativos no Montepio, com o IBANPT50 0036 0334 9910 0004 780 79.*

*Refere-se ainda, que a listagem dos voluntários envolvidos nesta ação consta do processo (documento com 45 páginas).*

*Mais se informa que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março, as entidades a quem é concedida autorização para realizar angariação de fundos devem prestar contas a esta Secretaria- Geral das verbas angariadas, bem como, publicitar os resultados em prazo não superior a 30 dias contados a partir do termo da data autorizada (alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º).*

*Com os melhores cumprimentos,*  
*A Equipa*

*Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Conceder exclusividade na realização do peditório, nos dias 31 de outubro a 3 de novembro de 2024;
  - b) Ajudar na divulgação do peditório, nos termos solicitados.
- (Aprovado em minuta)

**HABITAÇÕES SOCIAIS EM FOZ-TUA / RENDA EM ATRASO CASA Nº 1-A, Nº 481,  
RUA DOS FERROVIÁRIOS / REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 113/2024 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2024-08-21, que se transcreve:

*«Exm.º Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

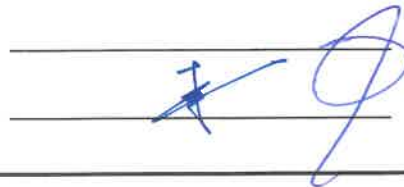
*Levo ao conhecimento de V.Exª que, à data de hoje, o arrendatário da habitação social em Foz Tua, Luís Miguel Diogo Gonçalves, se encontra em incumprimento com o pagamento da respetiva renda do mês de dezembro 2022, janeiro a dezembro 2023 e janeiro a agosto 2024, no valor total de 682,38€, acrescido de juros de mora aplicáveis ao Estado e outras Entidades Públicas, (ao qual acresce o valor de 55,21€ mensais referente à dívida existente a novembro de 2022).*

*Deixo o assunto à consideração superior,*

*ASSISTENTE TÉCNICO»*

Sobre a informação recaíram os seguintes esclarecimentos administrativos:

- Da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, datado de 2024-09-11: *«No dia 5 de setembro, foi efetuado contacto telefónico no sentido de perceber o motivo do atraso nos pagamentos. O Sr. refere que está a aguardar decisão do município para celebrar um acordo de pagamento e posteriormente dar autorização ao banco de pagamento por débito direto. No dia 6 de setembro o Sr. deslocou-se ao Município, no sentido de regularizar a situação, sendo orientado pelo serviço de contabilidade.»*



- Da Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património, datado de 2024-09-12: *«Informo V.Ex.<sup>a</sup> que o Senhor Luís Miguel Diogo Gonçalves no dia 6/09/2024 efetuou o pagamento da renda mensal do mês de setembro/2024 e uma prestação do acordo aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21/10/2022. Mais informo que efetuou um pedido de Regularização de dívida. A consideração superior.»*

(Doc. 2)

Requerimento do senhor Luís Miguel Diogo Gonçalves, datado de 2024-09-06 e registado com a entrada n.º 8056/24, que se transcreve:

**«Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Carrazeda de Ansiães**

*Carrazeda de Ansiães, 06 de setembro de 2024*

**Assunto:** *Renda de uma habitação sita em Foz-Tua (Casa n.º 1 – A, n.º 481, Rua dos Ferroviários) – Regularização de dívida*

*Luís Miguel Diogo Gonçalves, portador do cartão de cidadão n.º 13622496 2ZW6, válido até 25/09/2029, com o nif: 217486860, arrendatário da Casa n.º 1 – A, com o número de polícia n.º 481, na Rua dos Ferroviários, na localidade de Foz-Tua, tendo tomado conhecimento do valor atualizado da dívida referente à renda da referida habitação, no valor total de 2.016,40 € (dois mil e dezasseis euros e quarenta cêntimos), venho por este meio propor a V. Ex.<sup>a</sup> o pagamento mensal da importância de 84,02 € para liquidação da mesma, acrescido do valor da renda mensal, que atualmente é de 32,72 €. Mais informo, que procedi hoje ao pagamento da renda do mês de setembro e do montante de 55,21 €, valor acordado e aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2022.*

*Pede deferimento.*

*O requerente,  
Luís Miguel Diogo Gonçalves»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido de pagamento em prestações mensais, de acordo com o solicitado.  
(Aprovado em minuta)



## **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**NORMALURBE II, LDA, EM REPRESENTAÇÃO DA FLORINTERIMO – SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA / REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 4 MESES, CONFORME O N.º 3 DO REGULAMENTO DO PECA**

### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da empresa Normalurbe II, Lda, datado de 2024-09-13 e registado com a entrada n.º 5357/24, que se transcreve:

*«Exmos Senhores,*

*Vem a Normalurbe II, Lda em nome da Florinterimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, apresentar o requerimento para prorrogação de prazo por 4 meses, conforme o n.º 3 do Regulamento do PECA, para complemento do processo em curso, no âmbito da adequação ao novo regulamento Simplex, com a instrução da comunicação prévia para o lote 46 do parque empresarial de Carrazeda de Ansiães.*

*Ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional.*

*Sem outro assunto, apresento os melhores cumprimentos,*

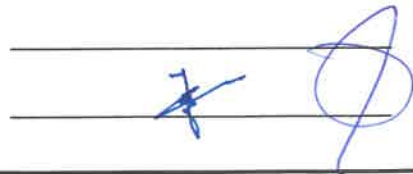
*Teresa Antunes Luz,»*

Anexo que acompanha o correio eletrónico:

- Requerimento para solicitação de “Prorrogação de prazo – Assuntos Diversos”, modelo próprio do Município de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, considerou justificado o pedido e prorrogou por quatro meses (até ao dia 2025-01-17) o prazo de apresentação do alvará da licença de construção.

(Aprovado em minuta)



**DOURO ANSIÃES UNIPESSOAL LDA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA  
“ESCRITURA DE COMPRA E VENDA” AO ABRIGO DO N.º 3 DO ART.º 21 DO  
REGULAMENTO PARA A INSTALAÇÃO NO PARQUE EMPRESARIAL DE  
CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Correio eletrónico da empresa DouroAnsiães Unipessoal Lda., datado de 2024-09-16 e registado com a entrada n.º 5376/24, que se transcreve:

«Exmos. Srs.,

*Vem por este meio a entidade DouroAnsiães Unipessoal Lda., com NIF 510492355 solicitar a prorrogação do prazo da “Escritura de compra e venda” ao abrigo do n.º 3 do art.º 21.º do “Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães”, em mais 4 (quatro) meses, pois em virtude de alguns constrangimentos referentes ao processo em causa, foi-nos impossível organizar toda a documentação necessária para a correta tramitação desta fase do processo.*

*Assim, solicitamos o v/ melhor acolhimento para o exposto,*

*Cumprimentos,*

*ANDRÉ MORGADO»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, considerou justificado o pedido e prorrogou por quatro meses (até ao dia 2025-01-03) o prazo de apresentação do alvará da licença de construção.

(Aprovado em minuta)

**LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 30/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Licença de obras de alteração n.º 30/2024 (alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2024-09-10, em nome de João Filipe Alves Rodrigues, obra licenciada por despacho datado de 2024-09-06, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 2021-10-22, e que incide sobre um prédio predial urbano com o artigo 527, sito na rua de Santo António, n.º 842, na localidade de Brunheda, da freguesia de Pinhal do Norte, concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

### **LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 31/2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 31/2024 (construção de um edifício destinado a armazém agrícola), emitido em 2024-09-13, em nome de Manuel Gouveia de Sousa, obra licenciada por despacho datado de 2024-09-06, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 2021-10-22, e que incide sobre um prédio predial rústico com o artigo 263, sito no lugar da Tinteira, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

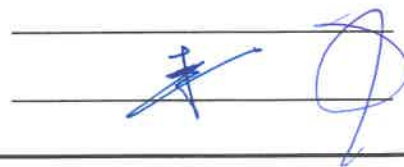
### **ALVARÁ N.º 3/2021 / OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA AVENIDA AQUILINO RIBEIRO / RECEÇÃO PROVISÓRIA**

#### **Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 89/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-09-17, que se transcreve:

*«Após vistoria aos trabalhos das Obras de Urbanização e das Infraestruturas do Loteamento sito na Avenida Aquilino Ribeiro, em Carrazeda de Ansiães (1ª Fase), titulado pelo Alvará n.º*



3/2021 (e respetivas alterações), o qual foi promovido por Sumárioasis Unipessoal Lda, realizada pela Comissão de Vistorias constituída nos termos do n.º 2 do art.º 87.º do RJUE, verificou-se que os trabalhos se encontram concluídos e que o seu estado é globalmente satisfatório.

Anexo o competente Auto de Vistoria para, em conformidade com o n.º 1 do art.º 87.º do RJUE, a **Câmara Municipal deliberar sobre a Receção Provisória das Obras de Urbanização e das Infraestruturas tituladas pelo Alvará n.º 3/2021 – 1.ª fase do loteamento promovido pela Sumárioasis Unipessoal Lda.**

*À consideração superior.*

*A Coordenadora,»*

Anexo à informação:

- Auto de Vistoria, datado de 2024-07-25, para a Receção Provisória das Obras de Urbanização e das Infraestruturas do loteamento sito na Avenida Aquilino Ribeiro, titulado pelo alvará n.º 3/2021 (e respetivas alterações).

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o auto de vistoria, autorizou a receção provisória das obras de urbanização e das infraestruturas.  
(Aprovado em minuta)

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DE PRODUTOS REGIONAIS**

**Documento em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 253/2024 do Serviço de Turismo, datada de 2024-08-28, que se transcreve:

«Ex.º Senhor

*Presidente da Câmara Municipal*

*Informo vossa excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de preços de venda ao público do produto regional abaixo descrito.*

---

*Mais informo que este produto regional poderá ser adquirido na Casa dos Cantoneiros em Foz-Tua. Neste sentido anexo a tabela com o respetivo preço:*

*Designação – Queijo de ovelha;*

*Preço – 20,00€ com IVA incluído à taxa de 6%;*

*Código do produto a designar.*

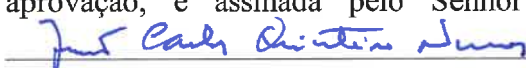
*À consideração superior,*

*A assistente técnica»*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração à tabela de preços de produtos regionais, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)